



DECRETO Nº 2.470, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 529.872,57 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 758, DE 30 de novembro de 2015 – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial e suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 772, de 22 de fevereiro de 2017, no valor de **R\$ 529.872,57 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender aos seguintes programas:

11. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0004. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2 – 015 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

3390.30.00.00 – 934 – Material de Consumo	R\$	478,00
3390.39.00.00 – 703 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	36.786,00
4490.52.00.00 – 703 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
4490.52.00.00 – 934 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.615,50

08.244.0005.2 – 016 – Bloco de Aprimoramento do SUAS

3390.30.00.00 – 936 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3390.39.00.00 – 936 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	56.557,04
4490.52.00.00 – 936 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

08.244.0005.2 – 020 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média

3390.30.00.00 – 935 – Material de Consumo	R\$	21.911,40
3390.39.00.00 – 935 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	53.267,68

08.244.0005.2 – 026 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta

3390.30.00.00 – 935 – Material de Consumo	R\$	10.166,85
---	-----	-----------





3390.30.00.00 – 935 – Material de Consumo	R\$	30.278,15
4490.52.00.00 – 934 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.798,22
0005. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0005.6 – 082 – Contribuições e Legado ECA/FMDCA		
3390.30.00.00 – 880 – Material de Consumo	R\$	27.000,00
3390.39.00.00 – 880 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	198.013,73
TOTAL	R\$	529.872,57

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fontes de recursos no valor de R\$ 529.872,57 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 703 – Família Paranaense	R\$	61.786,00
Superávit Financeiro Fonte 880 – ECA/FMDCA	R\$	225.013,73
Superávit Financeiro Fonte 934 – Prot. Social Básica	R\$	10.891,72
Superávit Financeiro Fonte 935 – Prot. Social Especial	R\$	115.624,08
Superávit Financeiro Fonte 936 – Qualificação da Gestão	R\$	116.557,04
TOTAL	R\$	529.872,57

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso		R\$300.000,00					R\$300.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

